



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1475/2026, de 01 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.152.795,60** (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.028 - Manutenção e desenv. das atividades FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 4101R\$ 1.000.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.034 - Manutenção e desenv. das atividades do FUNDEB 70% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 4101R\$ 1.000.000,00

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.047 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2060R\$ 150.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.2.083 - Manutenção Centro Dia

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 994.....R\$ 372,89

08.245.0016.2.084 - Manutenção PSE - Alta Complexidade

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 973.....R\$ 408,64

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 986.....R\$ 1.768,96

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção e desenv. das atividades do Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 984.....R\$ 245,11

TOTAL.....R\$ 2.152.795,60

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 973 – Em. Ind.-Port. 2.601/18 – Estrut. Rede de Serviços SUASR\$ 408,64

Fonte nº - 984 – MDR - Cont. Rep 925170/2021 - Pav. Poliéd. L. Represo.....R\$ 245,11



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte nº - 986 – Estrut. Rede Serviços SUAS – Invest. - Emenda Bancada	R\$	1.768,96
Fonte nº - 994 – MCIDADANIA - Cont. Rep.º 922638/21- Const. Centro Dia	R\$	372,89
Fonte nº - 2060 – SETU-PR – Evento: Jesus - A Paixão de Cristo	R\$	150.000,00
Fonte nº - 4101 – FUNDEB 70% ETI	R\$	2.000.000,00
TOTAL.....	R\$	2.152.795,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito